

ATO DO ADMINISTRADOR DO ARCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

INVESTIMENTO NO EXTERIOR

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913 Parte, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **ARCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.379.201/0001-47 ("Fundo"), resolve, nos termos do Artigo 47, II da Instrução CVM nº 555/14 aprovar a seguinte alteração no regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a vigorar na forma do Anexo A ao presente instrumento, a partir desta data:

- (i) Alteração do Artigo 3.1. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a vigorar nos termos a seguir:

"3.1. O Fundo é administrado pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, parte, bairro Botafogo, CEP 22250-040 ("Administrador")."

- (ii) Alteração do Artigo 3.2. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a vigorar nos termos a seguir

“3.2. A gestão dos ativos financeiros do FUNDO compete à PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., devidamente autorizada através do Ato Declaratório 10.119 de 19 de novembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, com sede na Rua Surubim, nº 373 – 4º Andar, Sala 44, Cidade Monções, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04.571-050 (“GESTOR”).”

Esta deliberação e o Regulamento serão comunicados aos Cotistas no prazo indicado no regulamento e na regulamentação aplicável.

São Paulo, 19 de outubro de 2020

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Cintia Sant'Anna
164EE601767C4CC...

Nome:

Cargo:

ANEXO A

REGULAMENTO DO ARCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO
EXTERIOR